



RESOLUÇÃO Nº **038**, de 04 de março de 2021.

Dispõe sobre a redução dos recursos financeiros a serem repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo de São Gonçalo do Amarante/CE na forma de duodécimos, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regimentais (art. 174, §2º, VI):

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar redução dos recursos financeiros que devem ser repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo na forma de duodécimos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para compra da vacina contra o covid-19.

Art. 2º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo processo de pagamento completo que demonstre a compra e o devido pagamento de vacinas imunizantes contra o COVID-19 para a população de São Gonçalo do Amarante/CE.

Parágrafo Único. Caberá a Presidência da Câmara Municipal, após cumprida a formalidade do caput deste artigo, comunicar ao Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após, autorização para redução do duodécimo disposto no artigo anterior juntamente com planilha de readequação do orçamento vigente para que se proceda os trâmites legais cabíveis.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá pactuar com a Câmara Municipal, por meio de ato público, compromisso de investimento dos valores reduzidos do duodécimo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, sendo para uso exclusivo em adquirir vacinas contra a covid-19.

Parágrafo Único. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o plano de operacionalização municipal contra a covid-19, discriminando os critérios utilizados na ordem de priorização e relação dos imunizados.

Art. 4º. Esta Resolução poderá ser regulamentada pelo Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 11 dias do mês de março de 2021.

  
**Ailson Ferreira Frota Filho**  
Presidente da Câmara